

312
f

**TERMO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024-DL-CMH**

O ILMO. SR. PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS POLTRONAS E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COMO TAMBÉM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, nos termos de como segue.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no Decreto Legislativo de nº 009, de 21 de junho de 2023, a qual regulamentou os procedimentos de contratação direta advindos da Lei Federal nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações.

Em virtude da estimativa, a fundamentação adotada especificamente ao presente procedimento será a constante do artigo Nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja:

II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Sequentemente, o Decreto Federal Nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, realizou a atualização desses valores, em conformidade com a previsão constante do art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passando o limite para esse tipo de despesas ser de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

2. DA FORMALIZAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Quanto a formalização do presente procedimento, esse fora baseado na análise e mensuração dos requisitos impostos pelo art. 72 da Nova Lei de Licitações e no art. 5º, §4º, I, Decreto Legislativo de nº 009, de 21 de junho de 2023, a qual elencou os elementos e formalidades mínimas necessárias para fins de instrução e realização do procedimento de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Nesse sentido, passamos a discorrer e verificar o fiel cumprimento ao exigido na norma no que tange aos incisos apontados, senão vejamos:

➤ ART. 72, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA E, SE FOR O CASO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANÁLISE DE RISCOS, TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO.

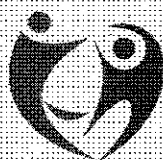
O DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD, no presente caso, encontra-se anexo aos autos.

No tocante ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e a ANÁLISE DE RISCOS, não foram apresentados, haja vista que são documentos facultativos, nos termos do despacho de justificativa de ausência desses documentos, bem como, dos demais arrazoados correspondentes, conforme consta dos autos.

Já quanto ao PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, estes não são aplicáveis ao presente objeto, notadamente por não se tratar de uma obra ou serviço de engenharia.

➤ ART. 72, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21

ESTIMATIVA DE DESPESA, QUE DEVERÁ SER CALCULADA NA FORMA ESTABELECIDO NO ART. 23 DESTA LEI



A estimativa da despesa foi produzida mediante a apuração de preços decorrentes de cotações realizadas no âmbito do mercado local/regional. Para fins de parâmetro de apuração, utilizou-se a média aritmética.

As cotações de preços foram realizadas em consonância com as disposições constantes do art. 23 da Nova Lei de Licitações, tendo sido realizada cotações de forma não combinada às possibilidades facultadas pela mesma norma.

➤ **ART. 72, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

PARECER JURÍDICO E PARECERES TÉCNICOS, SE FOR O CASO, QUE DEMONSTREM O ATENDIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

O parecer jurídico da presente contratação encontra-se devidamente repousado aos autos, de modo que houve a clara manifestação opinativa pela procedência da formalização da presente demanda.

Em virtude da baixa complexidade do objeto, não houve demanda e, por conseguinte, apresentação de pareceres técnicos a presente demanda.

➤ **ART. 72, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

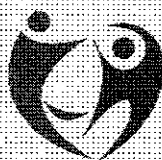
A demonstração de compatibilidade encontra-se anexada aos autos, mediante a Disponibiliza de Recursos Financeiros – DRF, conforme preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar N.º 101, de 4 de maio de 2000), tendo sido apontado a existência de créditos orçamentários disponíveis para a presente contratação, bem como, fonte de recursos correspondente.

➤ **ART. 72, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA.

A princípio, os documentos de habilitação restaram por devidamente fixados no edital de contratação direta, bem como, nos demais anexos correspondentes, tudo de forma antecipada para os propensos interessados.

Para fins de utilização do critério de escolha dos documentos a serem exigidos, este procedimento se deu pela realização da verificação da natureza do objeto, ante a



fundamentação e a complexidade da demanda, tudo isso, em contraponto ao rol de documentos possibilitados e elencados no art. 62 da Nova Lei de Licitações.

Todo o envio dos documentos de habilitação se deu através da plataforma eletrônica de julgamento (compras.gov) dentro o proponente anexado a documentação no prazo determinado, conforme consta ata do julgamento.

Na fase de julgamento, observou-se que a proponente apresentou todos os documentos solicitados, logo, tendo havido o total preenchimento dos requisitos editalícios, tudo conforme documentação comprobatória anexa aos autos.

➤ **ART. 72, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.

A escolha do contratado se deu de acordo com o critério de julgamento escolhido pela autoridade competente para fins de realização do julgamento do presente procedimento, tendo sido adotado o tipo de **MENOR PREÇO** e o critério de julgamento **POR GRUPO/LOTE**, na forma do art. 33, inciso I da Nova Lei de Licitações.

O trâmite do julgamento se deu em conformidade com o edital de contratação direta, tendo o procedimento de escolha sido realizado em sessão eletrônica de julgamento, conforme ata do processo.

Apurou-se o menor preço entre aqueles os quais já tinha ofertado pesquisa de preços para fins de confecção de orçamento basativo, a qual a proposta mais vantajosa foi do proponente **AJ SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 40.910.360/0001-45**, no valor de **R\$ 14.999,99 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**.

➤ **ART. 72, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO.

O preço da contratação é justificável pelo fato de que a empresa **AJ SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 40.910.360/0001-45** apresentou proposta de preços em compatibilidade com a estimativa apontada ao presente objeto, conforme mapa de preços/orçamento anexo.

O valor global a ser contratado será de **R\$ 14.999,99 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)**, deste modo, entende-se que, pelo fato de que o mesmo se encontra em margem próxima ao valor máximo estimado apurado, contudo, estando inferior a esta estimativa, deste modo, o preço apresentado encontra-se dentro do limite aceitável pela Administração.

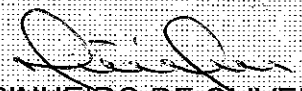
➤ **ART. 72, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21**
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

O termo de autorização para fins de abertura e instauração do presente procedimento encontra-se anexo aos autos. Nele, encontra-se a fundamentação a ser adotada ao presente procedimento, o tipo e o critério de julgamento, bem como, os documentos anexos a abertura e formalização do processo.

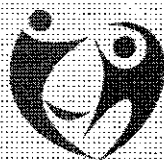
3. CONCLUSÃO

Considerando a verificação do preenchimento dos requisitos legais estipulados pela **LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, claramente havendo o enquadramento do objeto ante a fundamentação escolhida, como também tendo sido verificado o preenchimento de todos os requisitos formais de formalização a que se fazem imprescindíveis ao presente procedimento de contratação, logo, conclui-se pela procedência da demanda e pela contratação do objeto.

HORIZONTE/CE, 17 DE ABRIL DE 2024.



DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 04/2024-DL-CMH, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, amparada no Decreto Legislativo nº 009 de 21 de junho de 2023 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS POLTRONAS E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COMO TAMBÉM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**. Os valores do lote único dos serviços serão os seguintes: valor unitário do item 01 é de R\$ 1,00 (um real), item 02 é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), item 03 é de R\$ 15,00 (quinze reais), item 04 R\$ 639,43 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor global de R\$ 14.999,99 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). Proponente: **AJ SERVICOS LTDA, CNPJ/MF sob n.º 40.910.360/0001-45**.

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**.

HORIZONTE/CE, 17 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE



323
pr

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024-DL-CMH

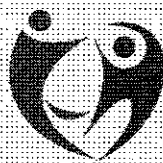
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS POLTRONAS E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COMO TAMBÉM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE.

O Ilmo. Sr. **PRESIDENTE DO CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Decreto Legislativo nº 009 de 21 de junho de 2023 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Dispensa de licitação em favor da Proponente: **AJ SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.910.360/0001-45**, com valores a seguir: valor unitário do item 01 é de R\$ 1,00 (um real), item 02 é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), item 03 é de R\$ 15,00 (quinze reais), item 04 R\$ 639,43 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor global de R\$ 14.999,99 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

HORIZONTE/CE, 17 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE do **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, em cumprimento à ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido do PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir: **Processo nº. 04/2024-DL-CMH**; **Fundamento legal**: Decreto Legislativo nº 009 de 21 de junho de 2023 e do Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021; **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DAS POLTRONAS E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, COMO TAMBÉM DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO NA ÁREA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**. **Favorecido**: **AJ SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **40.910.360/0001-45**, conforme descritivo a seguir: valor unitário do item 01 é de R\$ 1,00 (um real), item 02 é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), item 03 é de R\$ 15,00 (quinze reais), item 04 R\$ 639,43 (seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), totalizando um valor global de R\$ 14.999,99 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Fonte de Recursos: Recursos devidamente alocados no orçamento do **CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE**, na seguinte classificação orçamentária: 0101 Câmara Municipal de Horizonte 01 031 0001 2.001 Manutenção das atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. Pessoa jurídica, recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Horizonte/CE – Recursos Ordinários, subelemento 3.3.90.39.78 Limpeza e conservação.

O instrumento contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará em data a ser consignada no próprio instrumento, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21, conforme Declaração de Dispensa de Licitação emitida.

Convoque-se a empresa para assinatura do respectivo instrumento contratual ou documento equivalente, conforme o caso.

HORIZONTE/CE, 17 DE ABRIL DE 2024.

DIEGO PINHEIRO DE OLIVEIRA DA SILVA
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE/CE